FLS 17

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 12-06-98 a 22-06-98
Através de Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO N.º 391/1998

Autoriza a filiação da Câmara Municipal à UVERNOM - União dos Vereadores do Noroeste Mineiro - e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.96, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É a Câmara Municipal de Paracatu autorizada a filiar-se à UVERNOM - União dos Vereadores do Noroeste Mineiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter representativo, com sede e foro na cidade de Unaí - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º É autorizada a contribuição financeira da Câmara Municipal de Paracatu para a UVERNOM, no valor mensal correspondente a até 1% (um por cento) dos duodécimos, incluindo os créditos especiais e suplementares, destinados à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos nove dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 22.06.98
Servidor

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*